



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERNANDES MARIO CALDEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 065.621.246-20, viúvo da ex-segurada, Sra. Marilene Maria Vieira Caldeira, inscrita no CPF sob o nº 411.783.006-68, matrícula 2127, aposentada no cargo efetivo de Monitor Escolar, falecida em 21 de março de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 21 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2026.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva do FUMPREV